



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3419	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's);</p> <p>PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho.</p> <p>PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7</p> <p>Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano.</p> <p>Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário</p>	1,00	SERV	3.500,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender a Lei nº 6.514/1977 e suas normas regulamentadoras

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após assinatura do contrato

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

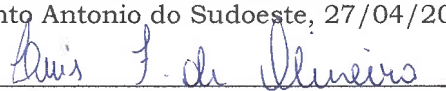


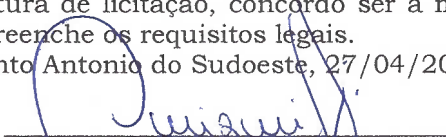
 GENI SAUGO RIBEIRO

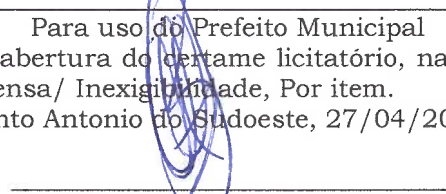
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças					
Dotação Orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.					
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças					

Para uso da Assessoria Juridica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.
 CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.
 RICARDO ANTONIO ORTINÃ Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 132/2016

Termo de Referência

003

Dispensa 019

Página:1

Solicitação
Número **132** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **27/04/2016** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **5491-7** Nome **GENI SAUGO RIBEIRO** Processo Gerado Número **181/2016**

Local
Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão
Código **04** Nome **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma **Em até 30 dias após**

Entrega
Local **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para coordenar o desenvolvimento do programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO, de prevenção de riscos ambientais - PPRA

Justificativa:

Atender a Lei nº 6.514/1977 e suas normas regulamentadoras

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003419	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00

TOTAL 3.500,00

TOTAL GERAL 3.500,00



PROPOSTA

ACOSST



Fatima
46. 9107-1285 | 46. 9979-2759

À

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

A empresa ACOSST (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO), estabelecida na rua: Rua Iguazú, 191 –Bairro Sete Setembro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ: 20.694.752/0001-07 através de sua procuradora Responsável: Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo. Vem por meio desta apresentar proposta de orçamento para os serviços de implantação e acompanhamento por um ano, dos seguintes programas em cumprimento da Lei 6514/77, e suas normas regulamentadoras:

- PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), conforme NR9 (Norma regulamentadora), identificando os riscos a que os funcionários estão expostos durante a jornada de trabalho.
- PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 (Norma regulamentadora).
- Acompanhamento, orientação, palestras referente a aquisição e uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).
- Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) documento solicitado pelo INSS perante requerimento de benefícios.

Valor e forma de pagamento:

- Implantação e acompanhamento PPRA e PCMSO, apresentação de Plano de Ação = 3.000,00
- Palestras e orientação em todos os setores, sobre uso de EPI's = 500,00

No cumprimento do PCMSO – os exames laboratoriais e consultas ocupacionais poderão ser realizados com profissionais da cidade contratados pela Prefeitura Municipal ou com profissionais parceiros da ACOSST indicados a combinar, conforme decisão da Prefeitura.

Forma de Pagamento: com prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, sendo que prazos e condições podem ser negociados na contratação.

Outros serviços opcionais: Treinamentos, Cursos de NR 05 CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), NR 12 (Máquinas e equipamentos),

NR 35 (Trabalho em Altura), Trabalho em equipe, de Recursos Humanos e outros. À combinar.

Atenciosamente

Santo Antonio do Sudoeste, PR dia 04 de abril de 2016

CONTRADADA: ACOSST

CNPJ: 20.694.752/0001-07

Rua Iguazú, 191

Bairro Sete de Setembro

CEP: 85710-000 Santo Antônio do Sudoeste - Pr



Santo Antônio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
C.N.P.J.: 17.727.400/0001-04
Rua Almirante Tamandaré, 1370
Cep.: 85.900-270 - Toledo-Pr
Fone: (45) 3054-1136 – E-mail: santo.antonio@outlook.com.br
PPRA / PCMSO / PPP

Toledo, 13 de Abril de 2.016

ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Sr. Prefeito Municipal

Prezados Senhores

Pela presente, queremos agradecer-lhe o atendimento que tivemos e a oportunidade de oferecer-lhe nosso serviço em Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando a Lei 6514/77 e suas NR's (normas regulamentadoras).

Apresentamos-lhe os valores de investimento para a elaboração dos Laudos abaixo, de Medicina e Segurança do Trabalho:

- I- PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), conforme NR 9 (norma regulamentadora número nove), que identificará os riscos a que o funcionário está exposto.
Valor do laudo R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta) reais.
- II - PCMSO (programa de controle medico de saúde ocupacional), NR 7 (norma regulamentadora número sete).
Valor do laudo R\$ R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta) reais
- III- Despesas com consultoria, treinamento e acompanhamento durante a vigência do contrato.
Valor do laudo R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.
- IV- O PPP (perfil previdenciário profissiografico), será fornecido o arquivo e todas as orientações necessárias ao seu preenchimento, documento obrigatório nas rescisões de contrato, acesso a benefícios junto ao INSS e ou emissão de CAT, Instrução n. 118/2004.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- I - O valor total deste orçamento é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

II - O pagamento será em duas vezes, sendo 50% (cinquenta) por cento na assinatura do contrato e o saldo na entrega dos documentos, objeto do presente contrato.

Lembramos que os exames ocupacionais e complementares de vossos funcionários, podem ser realizados na clinica em nossa sede em Toledo (Pr) ou em sala adequada, na sede de vossa empresa.

Para dirimir eventuais dúvidas, estamos ao seu dispor pelo E-mail: e-agnol@hotmail.com ou pelo fone (45) 9973-1553

Att.

Santo Antonio Segurança e Medicina do Trabalho Ltda- ME

Ernesto Dall 'Agnol – sócio proprietário

(45) 9973 1553 e (45) 30541136

E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA	
20.694.752/0001-07		15/07/2014	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL			
VALDECIR FRIZZO SERVICOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
ACOSST			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R IGUACU		191	SALA 02
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	SETE DE SETEMBRO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
		(46) 3563-1478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			

SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		15/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
*****		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2015 às 07:14:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: VALDECIR FRIZZO SERVICOS - ME
CNPJ: 20.694.752/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:36:49 do dia 22/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2016.

Código de controle da certidão: **CF2A.8581.B627.CB31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20694752/0001-07
Razão Social: VALDECIR FRIZZO SERVICOS ME
Endereço: RUA IGUACU 191 SALA 02 / SETE DE SETEMBRO / TOLEDO / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041006315471090246

Informação obtida em 22/04/2016, às 15:07:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR FRIZZO SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.694.752/0001-07
Certidão nº: 37538691/2016
Expedição: 18/04/2016, às 10:00:28
Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR FRIZZO SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.694.752/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
E

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014553778-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.694.752/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 523 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Abril de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH3JCXTH92QF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

20.694.752/0001-07

27469

ENDEREÇO

RUA IGUAÇU, 191 - SALA 02 - SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Sandra Mara Angonese Dal Paz
 Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

013



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0764266-6	CNPJ 20.694.752/0001-07	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/07/2014	Data de Início de Atividade 28/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA IGUAÇU, 191 - SALA: 02;, SETE DE SETEMBRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTRA EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/07/2015 Número: 20153953047		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário VALDECIR FRIZZO			
Identidade: 63025267,SSP/PR		CPF: 014.906.679-11	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA

014

Pelo presente instrumento particular, de um lado ANDRE JESUS DA SILVA Técnico de Segurança do Trabalho Inscrito no sob. Nº - REG. M.T.E. 0033070SC Residente e domiciliado na Rua Sergipe, 569 em Pérola D' oeste - PR doravante denominado "PRIMEIRO PARCEIRO",

e de outro lado, Valdecir Frizzo Serviços - me pessoa jurídica, de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.694.752/0001-07, Situada na Rua Iguaçu, 191 Bairro Sete de Setembro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná neste ato representado por sua Diretora Administrativa, Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo, CPF nº015.454.909-61, doravante denominado apenas de "SEGUNDO PARCEIRO", e, ajustam entre si parceria profissional, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1. O presente Contrato visa o desenvolvimento de Programas como: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e outros, cursos e treinamentos como: NR 12 (Máquinas e equipamentos), NR 5 (Curso de CIPA) e outros, Visitas a Clientes, Inspeção de segurança, Palestras de Uso e conservação de EPI's e outras, atividades conjuntas na prestação de serviços de Segurança do Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2. São deveres e obrigações do **SEGUNDO PARCEIRO**:
2.1. Coleta de dados junto a clientes, para a confecção dos Programas e ministrar cursos e treinamentos, Palestras, Visitas a clientes, Efetuar inspeção de segurança nas empresas clientes. Implantação das medidas propostas, na implantação do cronograma de ações dos Programas efetuados para os clientes

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARCEIROS

3. São deveres e obrigações do **PRIMEIRO PARCEIRO**

3.1 Efetuar Coordenar e Supervisionar o desenvolvimento de Programas como: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e outros, cursos e treinamentos como: NR 12 (Máquinas e equipamentos) NR 5 (Curso de CIPA) e outros, Visitas a Clientes, Inspeção de segurança, Palestras atividades conjuntas na prestação de serviços de Segurança do Trabalho

CLÁUSULA QUARTA - Pagamentos


4. O **SEGUNDO PARCEIRO** Pagará 25,00 por hora trabalhada mais despesas de deslocamento e alimentação.

4. A eventual inexistência de receita que alude a cláusula 4 fará com que não seja devida qualquer remuneração, já que este contrato é de risco e parceria, assumindo cada contratante seus respectivos custos e despesas, sem ressarcimento de qualquer espécie.

As partes elegem a comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na

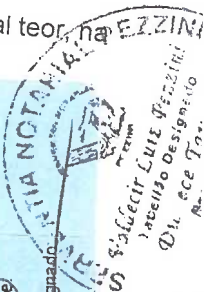
Santo Antonio do Sudoeste - PR, dia 01 janeiro de 2016


Andre Jesus da Silva
Técnico de Segurança do Trabalho
REG. M.T.E. 0033070SC


Valdecir Frizzo Serviços - me
CNPJ 20.694.752/0001-07
Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
Diretora Administrativa

Testemunhas:

Nome _____
Identidade: _____
26/04/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (41) 3553-7287
Selo N Flur-56-gra00. YIK9H, Controle: uHPRK.hu10
Consulte o selo em <http://Munapen.com.br>
Reconheço as firmas por Semelhança de ANDRE JESUS DA SILVA e MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO *0005*1053968*. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26-de-abril-de 2016.
Em Teste da Verdade
Valdecir Luiz Pezzini, Tabelião Designado

Valdecir Luiz Pezzini
Tabelião Designado
D.O. e C. Tr. n.º

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4110764266-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VALDECIR FRIZZO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

SEXO
M F

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHAO PARCIAL

ESTADO CIVIL
CASADO

FILHO DE (pai)
SANTINO FRIZZO

(mãe)
CANDIDA SALLA FRIZZO

NASCIDO EM (data de nascimento)
28/06/1974

IDENTIDADE (número)
63025267

Orgão Emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
014.906.679-11



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA IGUAÇU

COMPLEMENTO
CASA

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BAIRRO / DISTRITO
SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
191

CEP
85710000

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA IGUAÇU

COMPLEMENTO
SALA: 02

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BAIRRO / DISTRITO
SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
191

CEP
85710000

VALOR DO CAPITAL - R\$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DEZ MIL REAIS

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
aguinaldohello@hotmail.com

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
7490199

Atividades secundárias
8299799
8219999

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/07/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
28/07/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
20.694.752/0001-07

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
 1 - SIM
 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Valdecir Frizzo

DATA DA ASSINATURA
03/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Valdecir Frizzo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Assma Strub
03/07/2015



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015
SOB NÚMERO: 20153953047
Protocolo: 15/395304-7, DE 03/07/2015
Empresa: 4110764266 6
VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.613.254-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2009

NOME: **MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO**

FILIAÇÃO: SANTINO BENJAMIN VIEIRA VELHO
MARIA MADALENA VARELA

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=3163, LIVRO=14B, FOLHA=109

CPF: 015.454.909-61

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/04/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, consisting of a large '4' and two 'E' characters.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - DISTRITO DA SEDE
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI

Valdecir Luiz Pezzini

Notário Designado

Dienece Tavares

Escrevente

Av. Brasil, 735 • Centro • Caixa Postal 52 • CEP 85.710-000 • Fone (46)3563-1287 • E-mail: valdecirpezzini@hotmail.com

LIVRO.:85-P

PROTOCOLO.:0000277/2015

FOLHA.:145

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/04/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME A FAVOR DE MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, (7/7/2015), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante:- **VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **20.694.752/0001-07**, com sede na Rua Iguaçú n. 191, sala 02, Sete de Setembro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representado por seu Administrador **VALDECIR FRIZZO**, brasileiro, casado, nascido em 28/06/1974, empresário, filho de **SANTINO FRIZZO** e **CANDIDA SALLA FRIZZO**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **6.302.526-7/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **014.906.679-11**, residente e domiciliado na Rua Iguaçú n. 191, Sete de Setembro, Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme requerimento de empresário registrado sob n. 20153953047 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 06.07.2015, arquivado nesta Serventia no Arquivo n. 18 as fls 73/75; reconhecido como o próprio por mim Dienece Tavares, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO**, brasileira, casada, nascida em 16/04/1975, administradora, filha de **SANTINO B. VIEIRA VELHO** e **MARIA MADALENA VARELA**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **6.613.254-4/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **015.454.909-61**, residente e domiciliada na Rua Iguaçú 191, Bairro Sete de Setembro, Santo Antônio Do Sudoeste-PR; à qual confere poderes para o fim especial de Administrar em Geral a Firma outorgante, bem como comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, fazer e assinar pedidos, duplicatas, notas promissórias, dar e receber quitação, admitir e demitir funcionários e profissionais responsáveis, assinando os respectivos Aviso Prévio, Carta de Advertência e rescisão de contrato, assinar todo e qualquer documentos fiscais e contábeis, receber e entregar mercadorias, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e emitir duplicatas, efetuar descontos, retirar correspondências de qualquer natureza, participar de Licitações públicas onde com esta se apresentar, apresentando e assinando o que necessário for, fazer e assinar propostas, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, e representa-la perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autarquias, Cartórios de qualquer natureza, receber notificações e intimações, requerendo e assinando o que bem desejar, e ainda representá-lo perante qualquer Agência bancária ou Cooperativas, bem como abrir e movimentar conta corrente de depósitos ou as ora existente, bem como sacar e depositar importâncias, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir e assinar cheques, exigir extratos, enfim praticar todos os demais atos que forem necessários para este fim o que dá por firme e valioso; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida na presença de todos e achada em tudo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
PROCESSO Nº 182/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

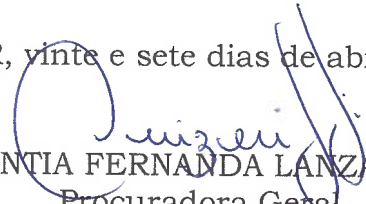
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e sete dias de abril de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

u



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2016
PROCESSO Nº 182/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME
CNPJ: 20.694.752/0001-07

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário		1,00	3.500,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender a Lei nº 6.514/1977 e suas normas regulamentadoras

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.694.752/0001-07, estabelecida na RUA IGUAÇU , 191 SALA 02 - CEP: 85710000 - BAIRRO: SETE DE SETEMBRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea .. da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e sete dias de abril de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

CONTRATADO: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME

VALOR TOTAL R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 27/04/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



022 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	3.500,00	3.500,00	
TOTAL							3.500,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

CRITÉRIO DE LICITAÇÃO
DATA: 29/04/2016
PROCESSO: 010936
EMPRESA: 10936

CRITÉRIO DE LICITAÇÃO
DATA: 30/04/2016
PROCESSO: TRIBUNA REGIONAL
EMPRESA: 1139 E

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

023

Sexta-Feira, 29 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1093

Página 183 / 190

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.336/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto 3.324/2016 de 28/03/2016, RESOLVE:
DESIGNAR, a senhora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, como Coordenadora da COMPEDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2016.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortíña - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lo.	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos que o funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL							3.500,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016 de 11/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as disposições do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:
1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	24.609.747/0001-00	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	Proprietário	068.049.449-92	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL							94.500,00

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2016 de 11/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2016 de 11/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL							94.500,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.
VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÁ-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF nº 015.454.909-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÁ-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 55/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.694.752/0001-07, estabelecida na RUA IGUAÇU , 191 SALA 02 - CEP: 85710000 - BAIRRO: SETE DE SETEMBRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 019/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3419	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's);</p> <p>PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho.</p> <p>PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7</p> <p>Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano.</p> <p>Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário</p>		SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL								3.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 019/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após assinatura do contrato contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 019/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 019/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GENI SAUGO RIBEIRO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de abril de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME
CNPJ Nº: 20.694.752/0001-07
MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF Nº: 015.454.909-61

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME

CNPJ Nº 20.694.752/0001-07

Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO

CPF nº 015.454.909-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/04/2016
LOCAL:	DIOEMS
VALOR:	1093 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/04/2016
LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL
VALOR:	1139 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1093

Página 183 / 190

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.336/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto 3.324/2016 de 28/03/2016, RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, como Coordenadora da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lot.	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's): PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos que o funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL							3.500,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016 de 11/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as disposições do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	24.609.747/0001-00	CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS	Proprietário	068.049.449-92	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lot.	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL							94.500,00

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2016 de 11/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 89 (oitenta e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde do Viajante-Resolução nº 603/2015-SESA PR. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2016 de 11/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lot.	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar principalmente com remoção e eliminação de criadouros: a) serão 15 agentes de apoio para trabalhar 40 horas semanais, por um período de 89 dias; b) Uniformes e EPIs, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Supervisão e orientação dos serviços também serão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		GL	1,00	94.500,00	94.500,00
TOTAL							94.500,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.
VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF nº 015.454.909-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

E

ERRATA

Na publicação do dia 29/04/2016, EDIÇÃO 1093 no DIOEMS e no dia 30/04/2016 no jornal TRIBUNA REGIONAL, EDIÇÃO 1139, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/05/2016
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 1096 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/05/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1141 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031



Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

PORTARIA Nº 19.350/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Maio de 2016.

NELSON GUERRA – RG 7.134.370-7/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2016.

Publique – se
Ricardo Antonio Ortíña - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.335/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 04/2015, de 03/08/2015,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio de 2016.

NOEMI TEREZINHA SALBEGO RG 5.560.885-7/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2016.

Publique – se
Ricardo Antonio Ortíña - Prefeito Municipal

PORTARIA 19.348/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio de 2016.

WILIAN EDUARDO ORTEGA RG 8.727.804-2/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2016.

Publique – se
Ricardo Antonio Ortíña - Prefeito Municipal

Ofício nº 07/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua José de Azevedo, 144 no Centro de Santo Antonio do Sudoeste, convoca os Senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20/05/2016 (sexta-feira) nas dependências do Centro de Eventos Pastor Rodrigues.

A Assembleia realizará-se a um 1º chamada às 15h com a presença de mais de metade dos sócios efetivos e colaboradores, ou em segunda chamada com qualquer número de sócios.

A pauta da reunião Eleição da APMF para o Biênio 2016 a 2018.

Através do presente Edital estão abertas as inscrições para a formação de chapas para concorrer a Diretoria da APMF.

Santo Antonio do Sudoeste 03/05/2016

APMF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários da CMEI Criança Feliz
CNPJ: 02.753.284/0001-13

Adilson Cesar dos Reis
Presidente da APMF

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1096

Página 43 / 052

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LOCAL)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 169.750,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ERRATA

Na publicação do dia 29/04/2016, EDIÇÃO 1093 no DIOEMS e no dia 30/04/2016 no Jornal TRIBUNA REGIONAL, EDIÇÃO 1139, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2016

OBJETO: Aquisição de material elétrico para interligação do poste padrão entrada de energia fornecida pela concessionária até a casa construída pelo "PROGRAMA SUB 50" Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO FLEX 750V 10MM		METRO	1.200,00	3,25	3.900,00
1	2	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 AMARELO OU PRETO		METRO	600,00	0,76	456,00
1	3	Fita isolante preta 19MM (10 METROS)		UN	10,00	2,04	20,40
TOTAL							4.376,40

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2012 Pregão Nº 48/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (SAUDE E EDUCAÇÃO).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGÊNCIA: 01/05/2017
VALOR: R\$ 7.655,50 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO DE OLIVEIRA–Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2016

Processo dispensa nº 19/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.694.752/0001-07, neste ato representada por MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO, portador do CPF nº 015.454.909-61 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. Conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3419	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco que o funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL							3.500,00

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 25/04/2018.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 25/04/2018 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **25 de abril de 2017.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME
CNPJ n.º 20.694.752/0001-07
MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF n.º 015.454.909-61



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2016
Processo dispensa nº 19/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME;

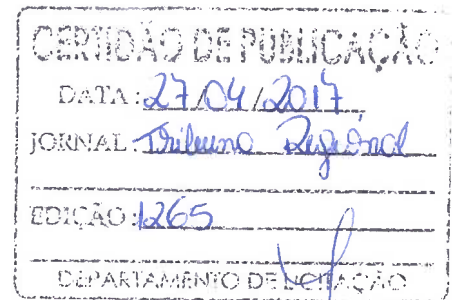
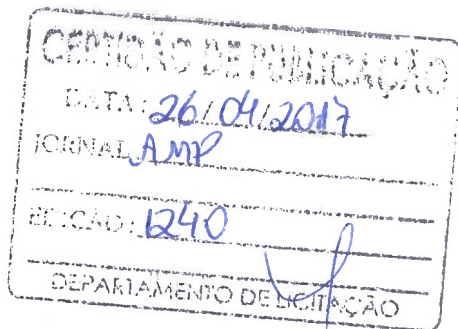
VIGÊNCIA: 25/04/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO - Representante Legal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR FRIZZO SERVICOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.694.752/0001-07

Certidão nº: 127873187/2017

Expedição: 25/04/2017, às 11:05:52

Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR FRIZZO SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.694.752/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20694752/0001-07
Razão Social: VALDECIR FRIZZO SERVICOS ME
Endereço: RUA IGUACU 191 SALA 02 / SETE DE SETEMBRO / TOLEDO / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042505535911389988

Informação obtida em 25/04/2017, às 11:04:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDECIR FRIZZO SERVICOS - ME
CNPJ: 20.694.752/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:08:12 do dia 15/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2017.

Código de controle da certidão: **E264.1551.7573.15D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 25 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2FBA9D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2016

Processo dispensa nº 19/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional PCMSO, de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME;

VIGÊNCIA: 25/04/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D254E876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017

Processo inexigibilidade nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOE

CNPJ Nº 21.748.408/0001-16

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.398/2017 e Plano de Aplicação.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:16A2585C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.398/2017 e Plano de Aplicação Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ACASA - ASS DA CRIANÇA ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOE	1	1	Vaga para Criança/Adolescente acolhidos em Casa Lar		120,00	1.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:55A6764E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.636/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Abril de 2017 a servidora DEYSE FABIANE COLVERO, ocupante do cargo efetivo de Zeladora Progressão Vertical, para a classe "D", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de graduação Licenciatura em Pedagogia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:647B3865

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.637/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Abril de 2017 a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora Progressão Vertical, para classe "C", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Ensino Médio.